

Marca/Fabricante : Protmed  
 - Item 9.3: COLAR CERVICAL DESC. TAMANHO G  
 Quantidade Estimada : 500 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 12,49  
 Marca/Fabricante : Protmed

- Item 9.4: COLAR CERVICAL DESC. TAMANHO PP  
 Quantidade Estimada : 400 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 12,48  
 Marca/Fabricante : Protmed  
 VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 33.719,00 (trinta e três mil, setecentos e dezenove reais)

Santos, 24 de maio de 2023.

**PAULA GOMES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

### COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo INDEFERIMENTO da impugnação interposta pela empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME referente ao Pregão Eletrônico nº 15.163/2023, processo administrativo nº 10.336/2023-12, pelos motivos constantes dos autos, mantendo o Edital em seus termos iniciais.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia 01/06/2023 às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia 01/06/2023 às 14:30 horas.

Santos, 24 de maio de 2023.

**PAULA GOMES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

### ATOS DA COORDENADORIA DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) SAMU de Santos convoca os servidores abaixo mencionados para comparecerem no dia 02/06/2023 às 08:30h na Rua Barão de Paranapiacaba, 241 - Sede SAMU Santos.

Aguinaldo Serra, registro 23.411-2 motorista  
 Daniela Teixeira da Costa, registro 30.237-2 técnica de enfermagem

**MARCELO ISMAIL**  
**COORDENADOR DO SAMU - Dereg - SMS**

### ATOS DA SEÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/PRONTO-SOCORRO-ATENDIMENTO NOVA CINTRA

Comunico que o dispensário da SEUB PA NC estará fechado dia 25/05/2023 para inventário. Retornamos dia 26/05/2023 as 8:00h

### ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### Prorrogação de Prazo

Processo nº 241188/2023-78 - SUPERMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Deferida solicitação de pedido de prorrogação de prazo de 30 (TRINTA) dias para atendimento da intimação nº 1630

Processo nº 240005/2023-61 - PANIFICADORA BONSUCESSO DO JABAQUARA LTDA - Indeferida solicitação de pedido de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, considerando o § 4º do Artigo nº 577 da Lei nº 3561 de 16/04/1968. DEFIRO a prorrogação de 08 (oito) dias a contar de 25/05/2023.

Processo nº 234557/2023-11 - PANIFICADORA REQUINTE LTDA EPP - Concedo 30 dias de prorrogação para cumprimento da intimação 15627 e 15628, apenas para os itens 1, 2, 10, 11 e 14, a partir de 06/05/23

Processo nº 230421/2023-79 - SUPER VEGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Concedo 15 dias a partir de 20/04/2023.



**OUVIDORIA,**  
**TRANSPARÊNCIA**  
**E CONTROLE**

### ATOS DO OUVIDOR

#### PORTARIA Nº 01/2023 – SEGOV E OTC DE 24 DE MAIO DE 2023

FÁBIO FERRAZ, Secretário de Governo - SEGOV, e RIVALDO SANTOS, Ouvidor Público Municipal - OTC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o dispos-

to no do Decreto nº 8.020, de 15 de fevereiro de 2018, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o cronograma, as etapas e os procedimentos para a execução do programa Orçamento Participativo Amplo – OPA para o ano de 2024.

Art. 2º As etapas e cronograma do OPA 2024 são os seguintes:

- 1 – Apresentação do OPA 2024 – 25/05/2023
- 2 – Entrega de projetos – 25/05 a 23/06/2023
- 3 – Seleção de projetos – 26/06 a 30/06/2023
- 4 – Votação virtual para escolha de projetos – 10/07 a 11/08/2023

5 – Divulgação dos projetos ganhadores e inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 – 18/08/2023 Apresentação OPA – 2024

Art. 3º O programa Orçamento Participativo Amplo 2024 tem como objetivo destinar na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 até R\$ 3.500.000,00 para 10 projetos apresentados pelas Secretarias e Órgãos Municipais e até R\$ 350.000,00 para 10 projetos de Entidades de Bairros (Centros Comunitários, Sociedades e Associações de Melhoramentos), após votação feita pelos munícipes.

Art. 4º A SEGOV e a OTC darão ampla divulgação sobre o OPA 2024 junto às Secretarias e Entidades aptas a participar do Programa.

Entrega de Projetos

Art. 5º As Secretarias e Órgãos Municipais que desejarem apresentar projetos para participar do OPA 2024 deverão acessar o endereço [www.santos.sp.gov.br/orcamentoparticipativo](http://www.santos.sp.gov.br/orcamentoparticipativo) e preencher corretamente os dados no sistema disponível durante o período de 25/05 a 23/06/2023.

§1º Os projetos deverão estar limitados ao valor de R\$ 350.000,00 com prazo de execução até 12 meses, destinados a despesas de manutenção, como de serviços ou de aquisições de equipamentos, que não necessitem de valores de custeio nem sejam de despesas de obras.

§2º Os projetos apresentados deverão ter o aval do Secretário da respectiva pasta.

§3º Somente os projetos que tiverem o aval dos Secretários serão encaminhados para avaliação pela SEGOV e OTC quanto ao cumprimento dos requisitos.

Art. 6º As Entidades de Bairros que desejarem apresentar projetos para o OPA 2024 deverão acessar o endereço [www.santos.sp.gov.br/orcamentoparticipativo](http://www.santos.sp.gov.br/orcamentoparticipativo) e preencher corretamente a proposta de plano de trabalho (formulário disponível) durante o período de 25/05 a 23/06/2023, encaminhando-a para o e-mail [opa@santos.sp.gov.br](mailto:opa@santos.sp.gov.br), juntamente com o atestado de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Entidades de Bairros - COMEB e uma foto de divulgação do projeto.

§1º As Entidades aptas a apresentar projeto são aquelas constantes do artigo 5º da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990, alterada pela

Lei nº 3.109, de 9 de março de 2015.

§2º Os projetos apresentados deverão estar limitados ao valor de R\$ 35.000,00, com prazo de execução de 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, destinado a despesas de manutenção ou custeio de projetos culturais ou esportivos, proposto de acordo com suas atividades regulares, que não necessite de valores adicionais após o projeto, bem como não sejam de despesas de obras ou investimentos (aquisição de equipamentos ou bens materiais) em observância ao disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§3º Caso a despesa com cada projeto ultrapasse o valor limite de R\$ 35.000,00, a entidade deverá arcar com tais custos, a título de contrapartida.

Seleção de projetos

Art. 7º A Secretaria de Governo e a Ouvidoria, Transparência e Controle, no período de 26/06 a 30/06/2023, verificarão se os projetos apresentados pelas Secretarias e Entidades de Bairro atendem as condições estabelecidas pela Portaria, os quais, caso aprovados, serão disponibilizados para votação pelos munícipes.

Parágrafo Único. No caso dos projetos das Entidades de Bairros, estes deverão estar relacionados a atividades, atribuições ou objetivos que constem nos Estatutos da respectiva entidade ou ainda que atendam necessidades ou demandas da comunidade atendida.

Votação dos Projetos

Art. 9º A votação dos projetos selecionados ocorrerá por meio do site [www.santos.sp.gov.br/orcamentoparticipativo](http://www.santos.sp.gov.br/orcamentoparticipativo) no período de 10/07 a 11/08/2023.

§1º Cada munícipe poderá votar em um projeto apresentado pelas Secretarias e em um projeto apresentado pelas Entidades de Bairro.

§2º Após o período de votação, os 10 (dez) projetos mais votados apresentados pelas Secretarias e os 10 (dez) projetos mais votados apresentados pelas entidades de bairro serão os ganhadores.

Divulgação dos projetos ganhadores e Inclusão na Lei Orçamentária Anual 2024

Art. 10. A SEGOV e a OTC darão ampla divulgação à sociedade civil sobre os projetos ganhadores.

Art. 11. Os projetos ganhadores serão contemplados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 com os recursos orçamentários descritos para a execução do mesmo.

Parágrafo Único. A entidade que tiver projeto ganhador receberá o respectivo recurso desde que tenha a prestação de contas de 2023 aprovada.

Art. 12. As Entidade de Bairro que tiverem projetos ganhadores por meio da votação popular deverão firmar Termo de Fomento com o Município, sendo obrigatórios os seguintes documentos:

Ofício contendo a manifestação quanto à celebração de Termo de Fomento com o município de Santos;

Atestado de habilitação e funcionamento emiti-

do pelo Conselho Municipal de Entidades de Bairros – COMEB;

Apresentação de cópia do Estatuto Social registrado em cartório e eventuais alterações;

Cláusula do estatuto social que indique que os objetivos da instituição são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Apresentação das certidões negativas de regularidade fiscal dentro da validade da união, estado e município;

Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço residencial completo, número e órgão expedidor do RG e CPF (cópia dos documentos);

Dados do dirigente que assinará o Termo de Fomento, com data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone, número e órgão expedidor do RG e CPF;

Comprovante de endereço da entidade atualizado;

Plano de Trabalho que atenda aos requisitos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com prazo de execução de abril a dezembro;

Orçamentos de fornecedores para contratação de serviços e bens de consumo;

Declaração firmada pelo representante legal, de que não se encontra impedido de celebrar parceria com a administração pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

Conta bancária específica, aberta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica, para movimentação e demonstração contábil; e

Ter aprovação da Seção de Tomadas de Contas – SETCON/DECONFI do ano de 2023, considerando os aspectos fiscais e de prestação de contas, para aquela entidade que couber tal exigência.

Art. 13. Caberá à SEGOV e à OTC dirimir eventuais dúvidas e omissões desta Portaria e publicar eventuais atos normativos necessários, inclusive sobre a concessão de subvenção às entidades de bairros selecionadas no OPA 2024.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**

**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**FÁBIO FERRAZ**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO**

**Inquérito**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/05/2023 E**

**PUBLICADO EM 19/05/2023, PÁGINA 25**

PROCESSO Nº 217173/2023-34

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 073/2023 - CQ - OTC

**ONDE SE LÊ:** ..., em tese, infração administrativa no inciso III do artigo da Lei nº 4.623/1984; ...

**LEIA-SE:** ..., em tese, infração administrativa no inciso III, do artigo 222, da Lei 4623/84;...

**RIVALDO SANTOS**

**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS**

## ATOS DO PRESIDENTE

### PORTARIA Nº150/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, nomeia, após concurso público, o Sr. RAFAEL AKIO THINEN FEIJÓ, para exercer o cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – PERFIL INVESTIMENTO, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar 1089, de 02 de janeiro de 2020, vago com a exoneração de Antônio Sérgio Munhoz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 23 de maio de 2023.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR  
PRESIDENTE**

### PORTARIA Nº 151/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, com base no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n.º 64414/2022-19, resolve ANULAR, a Portaria nº 305/2021 – IPREVSANTOS, de 25 de Junho de 2021, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 01 de Julho de 2021, em obediência ao Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 24 de maio de 2023.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR  
PRESIDENTE**